



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VI - Recife, quarta-feira, 19 de junho de 2019 - Nº 115

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ENGENHEIRO CIVIL NA SDS

Fica convocada a senhora TICYANA BÁRBARA ARAÚJO DO NASCIMENTO para o cargo de Engenheiro Civil, por ter sido aprovada conforme **SELEÇÃO SIMPLIFICADA GAE/SDS 2017 homologada pela** Portaria conjunta SAD/SDS nº 016, de 21 de março de 2017 Decreto Estadual nº 44.238/2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 051, de 17/03/2017, instaurada pela Portaria Conjunta SAD/SDS nº 16, de 21 de/03/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 054, de 22/03/2017, e prorrogada pela Portaria Conjunta SAD/SDS nº 29 de 07 de maio de 2019, por mais 24 meses. O não atendimento à convocação no prazo de **05** (cinco) dias úteis, pela candidata, que deverá apresentar os documentos para a comprovação dos requisitos para a contratação, citados no Edital, será considerada desistente e irá excluí-la, automaticamente do certame, sendo convocado o candidato seguinte da listagem dos classificados.

Documento oficial de convocação com a lista de documentos necessários para contratação:



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Rua São Geraldo nº 111, Santo Amaro – Recife/PE.
CEP 50.040-020. Fone: 3183.5054

CONVOCAÇÃO

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA VISANDO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 08 (OITO) PROFISSIONAIS DE DIVERSAS FORMAÇÕES, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 3º DA PORTARIA CONJUNTA SAD/SDS Nº 16 DE 21/03/2017, OBSERVADO A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL ATRAVÉS DA PORTARIA CONJUNTA SAD/SDS Nº 040, DE 31/05/2017, PUBLICADA NO DOE 101, DE 01/06/2017.

A COMISSÃO EXECUTORA da Seleção Pública Simplificada, CONVOCA o candidato abaixo relacionado obedecendo-se a ordem de classificação, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar as documentações para a comprovações dos requisitos visando a contratação, citados no item 9.3 do edital:

ENGENHEIRO CIVIL			
Classificação	Nome	Pontuação	Deficiência
5º	TICYANA BÁRBARA ARAÚJO DO NASCIMENTO	70	

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF), em original e cópia;
- b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- c) Cédula de Identidade (original e cópia);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- e) Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando for o caso (original e cópia);
- f) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia), ou Declaração de União Estável;
- g) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- h) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- i) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
- j) Registro Civil dos filhos se houver (original e cópia);
- k) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
- l) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Federal e Estadual;
- m) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça (<http://www.cnj.jus.br>);
- n) Comprovante de Residência.

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 115 DE 19/06/2019

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração

1.2 - Secretaria de Administração:

Sem alteração

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE
Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 17/06/2019

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve:**

Nº 3293, DE 17/06/2019 – Transferir a Soldado PM **Izabel Cristina de Araujo Ramos**, matrícula nº 1114174, do BPRV para a Superintendência Técnica-SUTEC/SEGI/SDS 390401580000.

Nº 3294, DE 17/06/2019 – Transferir a Cabo PM **Hugo Leonardo Pedroza e Silva**, matrícula nº 1090380, do APMP/ACIDES para a Gerência de Apoio Administrativo-GAA/SAF/SEGI/SDS, 3904015B1000.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

(Republicadas por haverem saído com incorreção nas originais)

2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 3309, DE 18/06/2019 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, **conforme Portaria nº 3841/2016**, publicada no **Boletim Geral desta Secretaria de Defesa Social nº 205**, de 02/11/2016, **RESOLVE:**

Art. 1º- Instituir a **COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DE SUBSTITUIÇÃO DA IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTA DO PRÉDIO DO CIIDS-RECIFE**, a fim de permitir a formalização do Termo de Recebimento definitivo da obra acima, referente aos serviços remanescentes do CIIDS - RECIFE, tendo em vista a conclusão dos serviços e o andamento do prazo de observação previsto no contrato indicadas no termo de recebimento provisório (2329838), objeto do Contrato nº 32/2018, verificadas em vistoria no dia 14/02/2019, a ser composta pelos seguintes Membros, sob a presidência do primeiro.

1. Carlos Tadeu Ramos - Engenheiro Civil - matrícula nº 382212-5 - GAE
2. George José Spencer Soares - Engenheiro Eletrotécnico - matrícula nº 382211-7- GAE
3. Lamartine Bezerra da Costa Jr – matrícula nº 156912-0- CIIDS.

Art. 2º O recebimento definitivo da obra será realizado observando a adequação dos serviços executados às condições previstas no edital de licitação, devendo os membros da Comissão assinarem um Termo Pormenorizado de Recebimento Provisório.

§1º Além do Termo Pormenorizado de Recebimento Provisório incumbe aos membros da Comissão a realização de uma vistoria que inclui:

- I – a realização de inspeção visual interna e externa dos materiais aplicados e dos serviços executados (portas, janelas, esquadrias, luminárias, acabamento dos pisos e forros, pinturas, etc.);
- II – a observação da retirada de qualquer entulho e da limpeza geral (retirada dos excessos de tinta, massa, gesso, cimento, etc.);
- III – a verificação dos serviços das redes elétrica e hidro-sanitárias;
- IV – a verificação da disposição para instalação dos sistemas de telefonia, dados e comunicação;
- V – a observação do funcionamento de todos os equipamentos instalados ou montados na obra;
- VI – o registro, por meio de fotografias das situações encontradas.

§ 2º A correta finalização dos serviços executados e havendo a regularidade durante a execução da vistoria prevista no § 1º deste artigo a Comissão procederá a confecção do Termo de Recebimento Definitivo da obra.

Art. 3º Em caso de divergência entre os serviços executados e contratados e/ou a identificação de problemas durante a vistoria definida no § 1º, deste artigo, a Comissão estabelecerá um prazo para que a empresa proceda aos ajustes necessários.

Art. 4º Finalizado o prazo para a correção dos problemas encontrados a Comissão procederá nova vistoria quanto aos itens apontados no recebimento provisório e quanto a possíveis novas ocorrências.

§ 1º Atendidos os ajustes necessários a Comissão procederá à confecção do Termo de Recebimento Definitivo da obra.

§ 2º Persistindo a falta de solução para os problemas a Comissão estabelecerá novo prazo para que a empresa proceda aos ajustes necessários até que sejam tomadas as providências pertinentes.

Art. 5º Dê-se ciência aos servidores e cumpra-se.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

2.3 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE **Assuntos Gerais**

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019- GAB/SDS, originada do Processo Licitatório nº 0095.208. CPL.I.PE.0038-DAG/SDS na modalidade Pregão Eletrônico nº 0038-DAG-SDS. Objeto: o registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em solução integrada para emissão de carteira de identidade, englobando fornecimento de papel de segurança, implantação, operação e manutenção, com identificação multibiométrica e biográfica, civil e criminal, de forma eletrônica. “Valor total”: R\$ 64.980.000,00 (sessenta e quatro milhões, novecentos e oitenta mil reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Compromissada: M.I MONTREAL INFORMÁTICA S.A, CNPJ nº 42.563.692/0001- 26. Recife, 18/06/2019. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR. SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA -SEGI/ SDS. Recife, 18 de junho de 2019.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Ata de Registro de Preços nº 007/2019-GAB/SDS; ORIGEM: PL nº 0096.2018.CPL-II, PE nº 0039.DAG-SDS; **OBJETO:** Eventual aquisição de bobinas para plastificar carteiras de identidade, visando atender a demanda do Instituto de Identificação Tavares Buril - IITB. “**Valor Total R\$ 234.000,00**”; **COMPROMISSADAS:** 1) HJ COMÉRCIO LTDA-ME; 2) ROMA COMERCIAL LTDA; **VIGÊNCIA:** 12 meses. Recife-PE, 18JUN2019. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada. (*) **Contrato Nº 015/2019-GAB/SDS – OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de emissão de certificados digitais e-CPF e e-CNPJ (ambos tipo A3 com fornecimento de mídia token), de certificados para computadores tipo servidor e de prestação de serviços de visitas presenciais para emissão de certificados, visando o atendimento de demanda da Administração pública Estadual - APE . **Valor Total R\$ 492,06 CONTRATADA:** SERASA S.A. **EMPENHO:** 2019NE000279, no valor de R\$ 492,06, datada de 08MAR2019. **ORIGEM:** ARP nº 009/2018-ATI; PL nº 0076.2018.CCPL-PE.0050.SAD.ATI; PE 0050.2018-SAD. Recife-PE, 18JUNHO2019. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 047/2017-GAB/SDS – OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato *Mater*, pelo período das **24 horas do dia 07 de Julho de 2019 a 07 de Julho de 2020, com valor total de R\$ 364.000,00.** **CONTRATADA:** COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS; **EMPENHO:** 2019NE000539, no valor de R\$ 364.000,00, datada de 27MAIO2019. **ORIGEM:** PL nº 099.2017.I.PE.066.SDS, PE nº 066/2017-CCPL I/SAD. Recife- PE, 18JUN2018. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração